

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.210, DE 26 DE JULHO DE 2021.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, DIA TEMÁTICO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DO FEMINICÍDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de João Pessoa O DIA 21 DE NOVEMBRO COMO DIA TEMÁTICO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO DO FEMINICÍDIO NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

Autoria: Vereador Dinho

1325 231 Day 2021

Orleide Maria de Oliveira Lins Chefe da Unidade de Atos Oficials - SEGGOVUJF Mat: 63 ans 2

Página 1 de 1